FLNº 37 CPL PILAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º (PRIMEIRO) TERMO DE CONTRATO № 68/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS E A EMPRESA PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

CONTRATADA: A empresa PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42925322000191, estabelecida na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal - RN, CEP: 59075-710 e com o seguinte endereço eletrônico: comercial@printpage.com.br, representada pelo seu, Sr. JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 06010152402, RG: 2003007001031, SSP/AL;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, situada a Av. José Gomes Peixoto Canteiro, S/N, Orla Lagunar - Pilar-AL, neste Município, neste ato representado pela Secretária NIDIA DANIELA SANTOS, portaria nº 13/2021;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 0324-0008/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Detalhamento do objeto:

ITEM/LOTE DESCRIÇÃO UND QTD MARCA



FLN° 38 CPLPILAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	Máquinas multifuncionais com funções de:			
	Impressão, cópia, digitalização, FAX. Velocidade do			
	Processador: 600 hz Memória Padrão: 256 Mb			
	Conexão: Porta USB 2.0, host USB; Porta de rede			
İ	Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada			
	Ciclo mensal de trabalho: A4: Até 100.000 páginas;			
ŀ	Carta: Até 100.000 páginas Painel: LCD com 04 linhas	•		
	Digitalização: Digitalização em cores, Velocidade: Até			
	24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) Frente e			
	verso: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores).			
	Tipo de digitalização e Tecnologia utilizada: Base			
	plana, alimentador automático de		·	
	documentos(ADF)/ Sensor de imagem por contato.			
	Resolução: Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano);			
	Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro			
ı				
	de originais); Até 600 dpi (ADF) Destino das			
	Digitalizações: Digitalizar e enviar por e-mail;			
	Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD;			
	digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD			
	Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação			
	LDAP Impressão: Velocidade: Saída da primeira			
	página A4: Até 6,5 segundos Preto; Saída da primeira			HP
1	página Carta: Até 6,5 segundos Preto; A4: Até 40			:
İ	ppm Preto; Carta: Até 42 ppm Preto. Resolução:			
	Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto			
	(normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até			
	1200 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Laser;			
	Print resolution technology: Normal (600 x 600 dpi),			1
	alta resolução (1200 x 1200 dpi). Linguagens: PCL5,			
	PCLXL, PS, PCL6	UND	01	
	Funcionalidades de software: Frente e verso			
	automático, impressão N por página, intercalação,			i
	marcas d'água, modo de economia de toner, aceita			
	vários tipos e tamanhos de papel. Copia: Resolução:			
	Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Cópias			
	Múltiplas: até 99 Dimensionamento: de 25% a 400%			
	Definições: Cópias; Intens. Da impr.; Modo de cor;			
	Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho			
	original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/			
	pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de			
	fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água;			
	Ajuste autom. De cópia. FAX: Velocidade: e fax Até:			
	33,6 kbps / Carta: 33,6 kbps Resolução: Preto			
	(Melhor): Até 300 x 300 dpi;; Preto (Padrão): 203 x			
	98 dpi; Funcionalidades de software: Backup			
	permanente de memória de fax, fax colorido,			
	redução automática de fax, rediscagem automática,			
	envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax-PC,			
	recebimento seguro.			
1				

01

FLNº 39 CPL PILAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EXCEDENTE	UND	FRANQUIA MENSAL (A) (Bx5.000)	QDT. DE EQUIPAMENTO (B)	V. UNT. MENSAL (C)	V.TOTAL MENSAL D=(BxC)	V.TOTAL ANUAL E=(Dx12)	
1	Locação de Multifuncionais com franquia de 5.000 (cinco mil) por equipamento.	UND	5.000	01	R\$199,80	R\$ 199,80	R\$ 2.397,60	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXCEDENTE	FRANQUIA MENSAL EXCEDENTE P/ EQUIPAMENTO (A)	FRANQUIA MENSAL EXCEDENTE TOTAL (B)	V. POR COPIA (C)va	V. UNT. MENSAL D=(AxC)	V.TOTAL MENSAL E=(BxD)	V.TOTAL ANUAL F=(Ex12)	
2	Franquia excedente de 20% do Quantitative da Franquia Mensal	1.000	1.000	R\$0,005	R\$5,00	R\$5,00	R\$ 60,00	
VALOR UNITÁRIO GLOBAL MENSAL SEM EXCEDENTE		R\$199,80	Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos					
VALOR UNITIÁRIO GLOBAL MENSAL COM EXCEDENTE		R\$204,80	Duzentos e quatro reais e oitenta centavos					
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL SEM EXCEDENTE		R\$ 199,80	Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos					
VA	LOR TOTAL GLOBAL MENSAL COM EXEDENTE	R\$ 204,80	Duzentos e quatro reais e oitenta centavos					
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL SEM EXCEDENTE		R\$ 2.397,60	Dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos					
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL COM R\$ 2.457,60 EXCEDENTE			Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – IDA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 25 de julho de 2024, levando o vencimento do contrato para 25 de julho de 2025, em conformidade com a previsão na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2.



FLNº 40 CPL PILAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

B. CLÁUSULA TERCETRA - DÓ PRECO

- 3.1. Os valores seguintes foram reajustados pelo índice IPCA, com valor percentual de 3,688020%, onde o valor unitário era de R\$ 192,69 (cento e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) passará a ser de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
- 3.2. O valor deste contrato é:
- 3.3. VALOR UNITÁRIO GLOBAL MENSAL SEM EXCEDENTE **R\$ 199,80** (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 - VALOR UNITIÁRIO GLOBAL MENSAL COM EXCEDENTE **R\$ 204,80** (duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
 - VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL SEM EXCEDENTE **R\$ 199,80** (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 - VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL COM EXEDENTE **R\$ 204,80** (duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
 - VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL SEM EXCEDENTE **R\$ 2.397,60** (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 - VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL COM EXCEDENTE R\$ 2.457,60 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
- 3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:
- 4.2. Unidade Orçamentária: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
- 4.3. Funcional Programática: 13.122.0001.2035;
- 4.4. Projeto/Atividade 2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
- 4.5. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

5 .CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, bem como no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

S. CLÁUSULA SEXTA — DA INAITERABILIDADE



FLNº 4.1 CPL PILAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PILAR DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
- 6.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Z.GLÁJSULA SÉTIMA - DO PORO

7.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pilar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pilar - Alagoas, de 25 julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PILAR (Contratante)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS (Interveniente)

NIDIA DANIELA SANTOS /Portaria Nº 13/2021

RINTPAGE SERVIÇOS DIGITATS LTDA (Empresa)

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIÓR

Representante legal